

Denominação do Cargo	Valor Mensal Cz\$
Investigador de Polícia I	11.000,00
Investigador de Polícia II	13.750,00
Investigador de Polícia III	17.200,00
Investigador de Polícia IV	21.500,00
Fotógrafo Técnico Pericial I	10.500,00
Fotógrafo Técnico Pericial II	12.600,00
Fotógrafo Técnico Pericial III	15.120,00
Fotógrafo Técnico Pericial IV	18.144,00
Agente de Telecomunicações Policial I	10.500,00
Agente de Telecomunicações Policial II	12.600,00
Agente de Telecomunicações Policial III	15.120,00
Agente de Telecomunicações Policial IV	18.144,00
Auxiliar de Necropsia I	10.500,00
Auxiliar de Necropsia II	12.600,00
Auxiliar de Necropsia III	15.120,00
Auxiliar de Necropsia IV	18.144,00
Desenhista Técnico-Pericial I	10.500,00
Desenhista Técnico-Pericial II	12.600,00
Desenhista Técnico-Pericial III	15.120,00
Desenhista Técnico-Pericial IV	18.144,00
Papiloscopista Policial I	10.500,00
Papiloscopista Policial II	12.600,00
Papiloscopista Policial III	15.120,00
Papiloscopista Policial IV	18.144,00
Atendente de Necrotério Policial I	8.000,00
Atendente de Necrotério Policial II	9.600,00
Atendente de Necrotério Policial III	11.520,00
Atendente de Necrotério Policial IV	13.830,00
Auxiliar de Papiloscopista Policial I	8.000,00
Auxiliar de Papiloscopista Policial II	9.600,00
Auxiliar de Papiloscopista Policial III	11.520,00
Auxiliar de Papiloscopista Policial IV	13.830,00
Carcereiro I	8.000,00
Carcereiro II	10.000,00
Carcereiro III	12.500,00
Carcereiro IV	15.630,00
Agente Policial I	8.000,00
Agente Policial II	9.600,00
Agente Policial III	11.520,00
Agente Policial IV	13.830,00

DECRETOS

DECRETO N.º 28.518, DE 28 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 10.168.143.408,00 (dez bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e quarenta e três mil e quatrocentos e oito cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de junho de 1988.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
17	Secretaria da Justiça	
17.03	Procuradoria Geral do Estado	
4.1.9.1	Sentenças Judiciais	10.168.143.408,00
	Subtotal	10.168.143.408,00
	TOTAL	10.168.143.408,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Prog. Integrado de Ações Indenizatórias			
02.04.013.2.680	10.168.143.408,00		10.168.143.408,00
TOTAIS	10.168.143.408,00		10.168.143.408,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
17	Secretaria da Justiça	
	Administração Direta	
17.03	Procuradoria Geral do Estado	
	TOTAL	10.168.143.408,00
	2.º Quota	10.168.143.408,00

DECRETO N.º 28.519, DE 28 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S/A

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 2.525.100.000,00 (dois bilhões, quinhentos e vinte e cinco milhões e cem mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cz\$ 2.525.100.000,00 (dois bilhões, quinhentos e vinte e cinco milhões e cem mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de junho de 1988.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
16.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	2.525.100.000,00
	Subtotal	2.525.100.000,00
	TOTAL	2.525.100.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DER-DERSA			
16.88.035.7.180	2.525.100.000,00	2.525.100.000,00	
TOTAIS	2.525.100.000,00	2.525.100.000,00	
16.55	Depto. de Estradas de Rodagem — DER		
4.2.8.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina	2.525.100.000,00	
	Subtotal	2.525.100.000,00	
	TOTAL	2.525.100.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da DERSA			
16.88.035.1.188	2.525.100.000,00	2.525.100.000,00	
TOTAIS	2.525.100.000,00	2.525.100.000,00	

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.91	DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S/A	
	TOTAL	2.525.100.000,00
	2.º Quota	2.525.100.000,00

TABELA 3		Cz\$
Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 16.55 — Dept.º de Estradas de Rodagem — DER		
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total	16.88.035	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina	
2.525.100.000,00	2.525.100.000,00	
TOTAIS	2.525.100.000,00	

DECRETO N.º 28.520, DE 28 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da Ferrovia Paulista S/A FEPASA

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 176.245.000,00 (cento e setenta e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de junho de 1988.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
16.40	Entidades Supervisionadas	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina	176.245.000,00
	Subtotal	176.245.000,00
	TOTAL	176.245.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações — Trem Metropolitano			
16.89.035.7.142	176.245.000,00	176.245.000,00	
TOTAIS	176.245.000,00	176.245.000,00	

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.90	Ferrovia Paulista S.A. — FEPASA	
	TOTAL	176.245.000,00
	2.º Quota	176.245.000,00

DECRETO N.º 28.521, DE 28 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.257.861.536,00 (hum bilhão, duzentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e seis cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1988

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de junho de 1988.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
18	Secretaria da Segurança Pública	
18.01	Administração Superior Secretária e Sede	
3.1.2.0	Material de Consumo	5.576.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	4.158.000,00
	Subtotal	9.734.000,00
	TOTAL	9.734.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
06.30.021.2.255	3.588.000,00		3.588.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
06.30.021.2.633	3.298.000,00		3.298.000,00
Manutenção de Próprios			
06.30.021.2.635	2.848.000,00		2.848.000,00
TOTAIS	9.734.000,00		9.734.000,00

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-484 e 291-3344 — Telex (011)63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS
Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital)

Assinatura com entrega via Correios

Semestral Cz\$ 8.533,00

Semestral Cz\$ 6.850,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital)

Assinatura com entrega via Correios

Semestral Cz\$ 7.699,00

Semestral Cz\$ 6.016,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia

Exemplar atrasado

Cz\$ 80,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 •
SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-6862 — RAMAL 22 • GUARATINGUETA — Rua Frei Lucas, 80 —
Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-
1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 825-2345 — RAMAL 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone
(0172) 33-9277 — RAMAL 146 • SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-4515 — RAMAL 42



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente

ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Mauro Daher
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011)63090